



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA  
Casa José Bezerra de Medeiros  
CNPJ – 70.098.777/0001-16**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO PR Nº. 001/2024, de 13 de março de 2024.**

**ESTABELECE AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA CONFECÇÃO E UTILIZAÇÃO DE QUADROS NA SALA DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PALMEIRA.**

A câmara de Nova Palmeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o presidente promulga a seguinte resolução.

**Art. 1º.** No plenário de sessões fica permitido o uso de quadros que visem trazer homenagens coletivas a figuras públicas desta casa legislativa, ainda que seja de pessoas vivas;

**Parágrafo único:** fica estritamente proibido o uso de siglas ou quaisquer outras formas que façam alusão a um partido ou uma ideologia política.

**Art. 2º** este projeto no Município de Nova Palmeira, tem por objetivo possibilitar o uso de quadros coletivos que tragam figuras públicas do cenário político municipal;

**Parágrafo 1º** para que seja confeccionado e feito tal homenagem, torna-se necessária deliberação do plenário e aprovação por 2/3 do número total de vereadores;

**Parágrafo 2º** a mesa diretora ou 1/3 dos vereadores da casa, poderão propor a confecção e implementação do quadro, respeitando a aprovação referida no parágrafo primeiro.

**Art. 3º** Ao chefe do Poder Legislativo fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias;



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA  
Casa José Bezerra de Medeiros  
CNPJ – 70.098.777/0001-16**

**Art. 4º** as despesas de execução desta resolução, ocorrerão com recursos próprios;

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

**Art. 6º** O projeto de resolução apresentado, após sancionado, trás mudanças imediatas no regimento interno desta casa legislativa.

**JURANILDO JURANDIR DANTAS**

Presidente da câmara municipal de Nova Palmeira-PB

**GILVAN DANTAS DE MENDONÇA**

Vice-presidente

**IVANALDO DANTAS DE LIMA**

1º secretário

**GILVAN GOMES FERREIRA JUNIOR**

2º secretário